



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-000/e-mail:

protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

PROJETO DE LEI Nº. 001/2023

SUMULA: Concede reposição salarial nos vencimentos dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal do Município, obedecendo ao disposto no artigo 110 e inciso III do artigo 111 da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Em atendimento ao disposto no Art. 37, X da Constituição Federal, fica concedida reposição salarial de 5,77% (cinco vírgula setenta e sete por cento) sobre as tabelas de vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí/Pr. constantes na Lei nº. 1029/2022, com base no IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) do exercício de 2022.

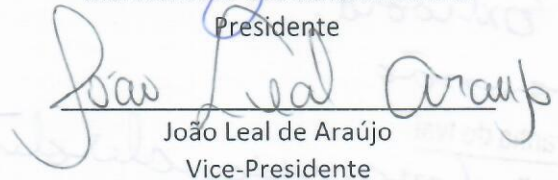
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das rubricas próprias, existentes na Lei Orçamentaria vigente.

Art. 3º. Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos a atualizar as tabelas de vencimentos dos servidores constantes no artigo 1º.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão para surtir eficácia a partir de 01 de março de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Francisco Aragon Martins, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.


Marcelo José dos Santos Petriolli
Presidente


João Leal de Araújo
Vice-Presidente


Marcos de Andrade Neckel
1º Secretário


Fabrício Dolla dos Santos
2º Secretário



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-000/e-mail:
protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br
Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR
CNPJ: 02.088.628/0001-16

ANEXO I CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO TABELA SALARIAL

Nível	Assessor Jurídico	Contador	Assessor Legislativo	Oficial Administrativo	Assistente Administrativo	zeladora
1	R\$ 4.919,27	R\$ 4.919,27	R\$ 4.919,27	R\$ 3.611,86	R\$ 3.240,86	R\$ 1.663,40
2	R\$ 5.156,35	R\$ 5.156,35	R\$ 5.156,35	R\$ 3.785,94	R\$ 3.397,04	R\$ 1.743,55
3	R\$ 5.404,89	R\$ 5.404,89	R\$ 5.404,89	R\$ 3.968,41	R\$ 3.560,76	R\$ 1.827,58
4	R\$ 5.665,78	R\$ 5.665,78	R\$ 5.665,78	R\$ 4.159,97	R\$ 3.732,66	R\$ 1.915,82
5	R\$ 5.938,49	R\$ 5.938,49	R\$ 5.938,49	R\$ 4.360,21	R\$ 3.912,32	R\$ 2.008,03
6	R\$ 6.224,73	R\$ 6.224,73	R\$ 6.224,73	R\$ 4.570,37	R\$ 4.100,89	R\$ 2.104,82
7	R\$ 6.524,74	R\$ 6.524,74	R\$ 6.524,74	R\$ 4.790,63	R\$ 4.298,56	R\$ 2.206,25
8	R\$ 6.839,24	R\$ 6.839,24	R\$ 6.839,24	R\$ 5.021,56	R\$ 4.505,71	R\$ 2.312,60
9	R\$ 7.168,90	R\$ 7.168,90	R\$ 7.168,90	R\$ 5.263,59	R\$ 4.722,89	R\$ 2.424,09
10	R\$ 7.514,43	R\$ 7.514,43	R\$ 7.514,43	R\$ 5.517,29	R\$ 4.950,55	R\$ 2.540,92
11	R\$ 7.876,65	R\$ 7.876,65	R\$ 7.876,65	R\$ 5.783,24	R\$ 4.906,10	R\$ 2.663,38



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-000/e-mail:

protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

TABELA DE VENCIMENTOS

SÍMBOLO	VENCIMENTOS
CC-1	R\$ 2.772,33
CC-2	R\$ 2.217,85
CC-3	R\$ 1.663,40



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-000/e-mail:

protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

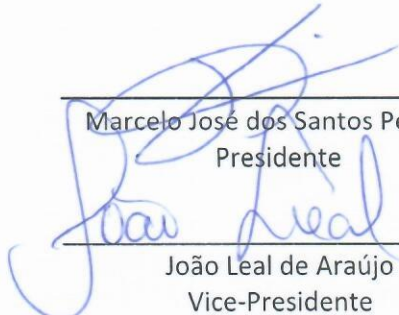
JUSTIFICATIVA

Apresenta-se para apreciação plenária o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a concessão de reposição salarial aos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí.

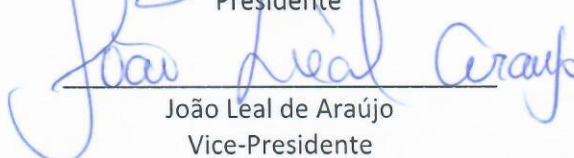
O presente Projeto de Lei tem por finalidade adequar a reposição salarial aos servidores públicos de provimento efetivo e cargos em comissão de seu quadro funcional, em consonância com a reposição proporcionada aos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal.

A recomposição ora ofertada é no percentual de 5,77% (cinco vírgula setenta e sete por cento), com base no IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), referente ao período de janeiro a dezembro de 2022.

Assim, visando preservar o princípio da legalidade, bem como acompanhando integralmente a reposição concedida pelo Poder Executivo, contamos que o presente Projeto seja aprovado.



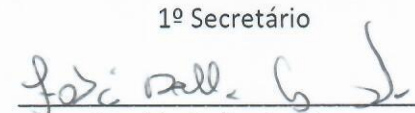
Marcelo José dos Santos Petriolli
Presidente



João Leal de Araújo
Vice-Presidente



Marcos de Andrade Neckel
1º Secretário



Fabrício Dolla dos Santos
2º Secretário